



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI COMPLEMENTAR N.º 021/2006.

“Altera a Lei Complementar n.º 018/2006, e dá outras providências.”

Excelentíssimo Senhor Gilberto Schwarz de Mello, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O inciso I do art. 1º da Lei Complementar n.º 018/2006, passa a vigorar com a seguinte redação: “I - Pagamento em parcela única até 31 de julho de 2006 com 30% de desconto.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Chapada dos Guimarães - MT., 1º de Junho de 2006.


GILBERTO SCHWARZ DE MELLO
Prefeito Municipal